



**FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO RIO DE JANEIRO  
FEVERJ**

CNPJ Nº. 34.046.730/0001-45

**NOTA OFICIAL Nº. 33/2022**

**RIO DE JANEIRO, 02/05/2022**

**De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para o conhecimento de todos aqueles que devem obediência a legislação em vigor, publica-se o seguinte:**

**A - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**B - CONSELHO FISCAL**

**C - PRESIDÊNCIA**

**D - DIRETORIA**

**1 - NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Federação de Volley-ball do Rio de Janeiro (FEVERJ), vem por meio deste se posicionar em relação ao ocorrido na Etapa Sub-19 realizada no dia 23/04/2022, na "Escola de Vôlei de Praia Augusto".

Conforme e-mail enviado, e que está anexado a presente resposta, o Sr. Augusto, responsável pela "Escola de Vôlei de Praia Augusto", se comprometeu, formalmente, com a FEVERJ a realizar as seguintes entregas para o evento do dia 23/04 e para a etapa do Sub-17 prevista para o dia 07/05/2022:

- 3 a 4 redes com fita de marcação, antenas e redes de proteção.
- 3 tendas 3x3.
- Aguardadores da CEDAE (leia-se hidratação para os participantes).
- Bomba para molhar as 3 a 4 quadras.
- Ponto de luz (leia-se energia para utilização de computadores e sistema de som).
- Autorização para as duas datas (leia-se autorização formal das entidades públicas de administração do local onde seria realizado o evento).

Em contrapartida pelas entregas acima nas etapas Sub19 (23/04) e Sub17 (07/05) ficou acordado que seriam repassadas pela FEVERJ 2 caixas de bolas.

Confrontando com as entregas realizadas na prática pela "Escola de Vôlei de Praia Augusto", verificamos que:

- Apenas 2 quadras possuíam redes de proteção. As outras duas não possuíam este equipamento, fato este que provocou atrasos nos jogos uma vez que os próprios atletas precisavam percorrer longas distâncias na areia quente durante as partidas para buscar as

**Contato: [www.voleirio.com.br](http://www.voleirio.com.br)**



## FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO RIO DE JANEIRO FEVERJ

CNPJ Nº. 34.046.730/0001-45

bolas e ter continuidade nas partidas. Além disso, este fato representou uma despadronização do torneio e um oferecimento de condições distintas (piores) para as equipes que jogaram nestas quadras, indicando tratamento desigual por parte da organização para as duplas.

- Não havia fitas de marcação em todas as quadras, fato este que provocou impacto direto na performance dos atletas uma vez que jogaram em quadras que apresentavam referências técnicas distintas, ou seja, uma hora jogavam em uma quadra com marcação fina de corda e em outros momentos jogavam com marcação larga em formato de fita. Em competições oficiais essa padronização é obrigatória, sem contar que aqueles que praticam competitivamente o vôlei de praia entendem o impacto negativo que jogar em quadras com características diferentes em um mesmo torneio provoca na performance técnica dos atletas.

- Apenas 1 tenda foi montada, obrigando que todos os participantes tivessem que se abrigar embaixo das árvores, uma vez que não foram oferecidas outras opções por parte da organização.

- Os Agudeiros da CEDAE não compareceram ao evento. O sistema de hidratação (água, gelo e tina) teve que ser providenciado de outra forma. Além disso, a estrutura para hidratação dos atletas foi providenciada com atraso. O evento já havia começado, quando o Sr. Augusto providenciou os itens (água, gelo e tina). A administração da distribuição das águas para os participantes também teve que ser realizada pela própria coordenação técnica da FEVERJ uma vez que não foram providenciadas pessoas por parte da Escola para realizar esta distribuição. Em complemento, na noite do evento, o Sr. Augusto enviou para a FEVERJ uma cobrança do pagamento dos valores referentes a esta operação (água, gelo e tinas), fato este que não estava combinado e, conseqüentemente, previsto no planejamento financeiro da entidade. O acordo consistia no fornecimento de hidratação por parte da "Escola de Vôlei de Praia Augusto".

- Não havia bombas para molhar todas as quadras, tendo sido necessário recorrer a regadores para este fim. Este fato provocou atrasos nas partidas uma vez que a ação foi feita em quantidade inferior à necessária e em velocidade inadequada para o bom andamento dos jogos. A FEVERJ teve que administrar diversas reclamações de atletas e técnicos ao longo do evento uma vez que a areia estava muito quente e diversos jogos tiveram que ser interrompidos pela alta temperatura da areia.

- Não foi disponibilizado ponto de luz. Com isso a FEVERJ não pôde utilizar sistema de som no evento e ficou com a utilização restrita do computador utilizado para controle técnico da competição. Este fato impactou negativamente na gestão dos jogos por parte da coordenação técnica da competição, nas informações para o público sobre o andamento das partidas e classificações das equipes e, de forma relevante, para as cerimônias de premiação dos atletas, momento tão aguardado pelos jogadores e familiares e que foi realizado de forma apagada e sem brilho pela impossibilidade de utilização da locução das ações.

- As autorizações não foram providenciadas. Nos foi sinalizado que acordos verbais com agentes públicos haviam sido realizados, ações estas absolutamente informais e frágeis, que não ofereceram nenhuma segurança para a entidade, e que não representaram o que foi acordado.

Em virtude do exposto, a FEVERJ entende que o acordo foi descumprido por parte do Sr. Augusto. Com isso, a entidade se viu automaticamente desobrigada de repassar as bolas



**FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO RIO DE JANEIRO**  
**FEVERJ**

**CNPJ Nº. 34.046.730/0001-45**

mencionadas como contrapartida, uma vez que esse repasse estava condicionado às entregas prometidas por parte da Escola que sediou o evento. Lembrando que somente se justificaria um repasse desta natureza pela FEVERJ se houvesse o cumprimento integral do que foi acordado.

Apesar do descumprimento do acordo por parte do Sr. Augusto, a FEVERJ, já desobrigada a repassar qualquer material, propôs, no próprio local do evento, uma doação das referidas bolas visando a construção de uma parceria, estratégia esta que faz parte dos objetivos da nova gestão da entidade que, dentre outros objetivos, busca a valorização dos centros de treinamento de vôlei de praia do RJ.

Considerando-se a doação, foi discutida a possibilidade de empréstimo das bolas que seriam doadas, quando houvesse algum evento organizado pela FEVERJ na Praia do Flamengo. A FEVERJ doaria as bolas e o Sr. Augusto emprestaria as mesmas no dia em que ocorresse um evento, em algum centro de treinamento próximo à "Escola de Vôlei de Praia Augusto", fazendo a FEVERJ a devolução imediata do material logo após a realização dos referidos eventos, se e quando fossem pontualmente organizados. A FEVERJ reforçou que as bolas seriam do CT do Sr. Augusto e que esta ação seria apenas um empréstimo pontual. Neste momento o Sr. Augusto não se manifestou contrariamente a essa possibilidade e não emitiu nenhum pronunciamento que demonstrasse que não concordava com o mencionado empréstimo.

Em complemento aos fatos descritos acima, na noite do dia 23/04 (dia do torneio), o Sr. Augusto enviou uma mensagem através da ferramenta WhatsApp para o diretor geral da FEVERJ informando que não mais sediaria a etapa do Sub17 programada para o dia 07/05 (também parte do acordo) e cobrando valores gastos (dentre eles os custos com a ação de hidratação dos participantes). Na sequência, informou que não interessava a ele receber a doação de bolas se as mesmas tivessem que ser emprestadas em situações específicas.

O diretor geral reforçou os procedimentos administrativos para reembolsos de despesas que são adotados pela FEVERJ para prestações de contas internas em virtude da manutenção da transparência dos gastos da entidade e confirmou, então, que a parceria estava desfeita.

O Sr. Augusto respondeu informando que não havia como fornecer notas fiscais para comprovação de determinadas despesas e que as bolas utilizadas no torneio poderiam ser retiradas pela FEVERJ em um determinado endereço.

Apesar do relato acima, o Sr. Augusto iniciou uma campanha contra a FEVERJ divulgando notas com uma narrativa que não corresponde aos fatos reais, cobrando alguns valores da entidade que não haviam sido combinados que seriam da federação e vem se recusando a devolver as bolas.

A FEVERJ lamenta muito esta conduta do Sr. Augusto, comportamento esse que não indica interesse no fomento do vôlei de praia no RJ e muito menos a construção de uma parceria. A entidade se mostra surpresa com tudo isso, principalmente em virtude da mensagem que o Sr. Augusto havia enviado para o diretor geral da entidade no dia 23/08/2021, demonstrando grande interesse em sediar etapas de vôlei de praia oficiais e indicando que



**FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO RIO DE JANEIRO**  
**FEVERJ**

**CNPJ Nº. 34.046.730/0001-45**

faria este sediamento fornecendo os seguintes itens: "Aval da Prefeitura", "Paramédicos da Cruz Vermelha" e "Água e segurança através do Governo do Estado". Além da referida mensagem, realizou ligações telefônicas confirmando o interesse, reforçando que conseguiria o fornecimento dos itens citados sem custos para a FEVERJ e pedindo a doação de bolas.

A nova gestão da FEVERJ reforça que novas diretrizes foram estabelecidas para a gestão da entidade visando a reestruturação da mesma e o reerguimento do tão combatido voleibol do Estado do RJ. A FEVERJ também destaca que a nova gestão não compactua com operações irregulares administrativas (gastos sem comprovação, por exemplo), operações estas que, dentre outras coisas, levaram a entidade à situação administrativa crítica que a nova direção encontrou ao tomar posse.

Com isso, esperamos ter dado todos os esclarecimentos necessários em relação ao ocorrido pelo evento em questão.

PS. A FEVERJ aguarda o envio das notas fiscais, para que possa realizar os pagamentos dos serviços acordados e realizados pela Escola do Sr. Augusto dos Santos responsável pela "Escola de vôlei de praia Augusto", tendo em vista que tanto o recibo de insumos como o relatório das despesas enviados por e-mail, não condizem com o relatado acima. A entidade também aguarda a devolução das bolas, fato este que até o presente momento não ocorreu, apesar das tentativas de retirada por parte da FEVERJ.

**E - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

---

**Franco José Vieira Neto**  
**Presidente da FEVERJ**